

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 16/ FEVEREIRO / 2.004.

= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

notado por unanimidade
em 16 de fevereiro de 2004
Reginaldo LieSSI

PROJETO DE LEI Nº 33/2004

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5 (cinco por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do quadro permanente e dos contratados da Câmara Municipal de Birigüi, retroativo a 1º de fevereiro de 2.004.

Art. 2º - O Anexo II – Tabela Única de Vencimentos da Resolução nº 166, de 30 de novembro de 1.993, fica substituído pelo que integra a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão as dotações: 1 – LEGISLATIVO - 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 10 de dezembro de 2.001.
A MESA DIRETORA:

= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
1º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
16-Fev-2004-19:34-000218-1/1



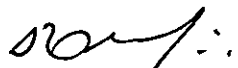
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 30/11/1993 ANEXO II

REFERÊNCIA	R\$
QP-1	293,50
QP-2	367,72
QP-3	418,96
QP-4	459,92
QP-5	498,38
QP-6	720,86
QP-7	885,84
QP-8	1.018,54
QP-9	1.168,82
QP-10	1.429,10
QP-11	1.481,70
QP-12	2.147,28
QP-13	2.198,58
QP-14	2.926,30
QP-15	3.068,26

Substituído pela Lei nº X.XXX,
de XX/XX/XXXX.


= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.